



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

Lei n.º 14/98

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O OLARIA ATLÉTICO CLUBE - OAC

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública **O OLARIA ATLÉTICO CLUBE - OAC**, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no distrito de Amarantina, município de Ouro Preto, fundada aos cinco de julho de 1975, inscrito no CGC nº 19.188.838/0001-89.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 30 de abril de 1998

Dr. José Leandro Filho
Prefeito Municipal